



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 34/2021 de 05 de maio de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de **MARINEIDE DA
SILVA BARROS**,

RESOLVE:


Art.1º - Com fulcro no Art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Servidora **MARINEIDE DA SILVA BARROS**, matrícula: 235-6/1, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 1.343,65 (mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme:

Resultado do cálculo da média (percentual de 100%): **R\$ 1.343,65 (mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos **05 dias** do mês de maio do ano de 2021.


Cleidiane Martins Pinto
Presidente

Cleidiane Martins Pinto
Presidente do Instituto de Previdência
do Município de Castanhal - IPMC
Decreto nº 008/2021, de 02 de Janeiro de 2021